



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1487 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.042.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.042.200,00 (Um milhão e quarenta e dois Mil e Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0047	02.02.01 - Diretoria De Administração E Recursos Humanos 04.122.5014 - 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.012 - Departamento De Gestão E Administração 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos Reais)
0202	02.03.01 - FUNDEB - Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica 12.361.5054 - 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.057 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 303.800,00 (Trezentos e Três Mil Oitocentos Reais)
0203	02.03.01 - FUNDEB - Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica 12.361.5054 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais 4.057 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 77.700,00 (Setenta e Sete Mil Setecentos Reais)
0211	02.03.01 - FUNDEB - Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica 12.365.5032 - 3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.060 - Manutenção Do Ensino Infantil- FUNDEB 70% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 111.500,00 (Cento e Onze Mil Quinhentos Reais)
0212	02.03.01 - FUNDEB - Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica 12.365.5032 - 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.060 - Manutenção Do Ensino Infantil- FUNDEB 70% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 106.700,00 (Cento e Seis Mil Setecentos Reais)
0213	02.03.01 - FUNDEB - Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica 12.365.5032 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais 4.060 - Manutenção Do Ensino Infantil- FUNDEB 70% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

	Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 54.100,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cem Reais)
0281	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5014 - 3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.072 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 32.300,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos Reais)
0282	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5014 - 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.072 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
0296	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5039 - 3390.36.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física 4.072 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde 132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos Reais)
0064	02.02.01 - Diretoria De Administração E Recursos Humanos 04.122.5017 - 3390.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0176	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 26.782.5028 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.051 - Manutenção Veículos E Máquinas Rodoviárias 186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0218	02.03.02 - Ensino Fundamental 12.361.5017 - 3390.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
0270	02.04.01 - Saúde 10.301.5017 - 3390.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 4.015 - Programa De Alimentação Do Servidor Público 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0271	02.04.01 - Saúde 10.301.5039 - 3370.41.00 - Contribuições 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	R\$
100.99	87.300,00
101.99	48.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

102.00	177.300,00
186.00	50.000,00
118.99	653.800,00
132.00	25.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de novembro de 2022

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL